



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**PORTARIA/INPI/PR Nº 056, DE 29 DE JULHO DE 2022**

Delega competência ao Coordenador da Academia de Propriedade Intelectual e Inovação - ACAD e ao Chefe da Divisão de Pós-graduação e Pesquisa da Academia – DIPGP para assinatura do Termo de Compromisso da Plataforma Brasil Ética em Pesquisa.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 17, XI do Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, com base no artigo 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no item 5, “c” do Manual de Orientação Pendências frequentes em protocolos de pesquisa clínica da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, e tendo em vista o constante no Processo nº 52402.005718/2021-04,

**RESOLVE:**

Art 1º Delegar competência ao Coordenador da Academia de Propriedade Intelectual e Inovação – ACAD e ao Chefe da Divisão de Pós-graduação e Pesquisa da ACAD – DIPGP para, na qualidade de representante institucional, proceder à assinatura do Termo de Compromisso no âmbito da Plataforma Brasil de Ética em Pesquisa.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Pessoal do INPI.

CLAUDIO VILAR FURTADO  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 03/08/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0657252** e o código CRC **936F3363**.

Boletim Pessoal III  
do mês de agosto  
de 2022  
Expedido em  
04/08/2022